



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 136/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 765.120,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00

58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 45.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

123640010.2.069000 PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES

3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 20.000,00

96 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 80.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.970,00

1386 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.052,00

1387 FONTE: 499 Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 43.152,00

1388 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.638,00

1389 FONTE: 499 Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.308,00

1020 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.2044GM/2007

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

171 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

221 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 520.120,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00

306 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 70.000,00



10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 50.000,00

336 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 765.120,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R\$ 51.999,86

FONTE: 499 Gestão SUS.....R\$ 9.347,53

FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.204GM/2007.....R\$ 115.454,52

SOMA.....R\$ 176.801,91

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 65.000,00

FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.....R\$ 300.000,00

FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R\$ 3.122,14

FONTE: 499 Gestão SUS.....R\$ 342,47

FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.204GM/2007.....R\$ 4.853,48

SOMA.....R\$ 373.318,09

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.500,00

118 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.500,00

119 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

186 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 85.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

303 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

304 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 765.120,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporeá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1349 Página 111-112 Ano: VI

Data: 29/09/2017